CIRCULAR
Nº 23/2015 – CEL

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante à Concorrência nº 01/2015, informamos o que se segue:

QUESTIONAMENTO 1: No item Edital 6.4.- SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (LOTE 03), referente à manutenção da rede aérea e manutenção dos pontos de aterramento e para-raio, entendemos que todos os materiais de aplicação envolvidos nestes serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que os mesmo não estão definidos no Projeto Básico. O entendimento está correto?

RESPOSTA 1: Esclarece-se que a contratada para o LOTE 03 será responsável pelo fornecimento dos consumíveis/descartáveis e sobressalentes de consumo para o escopo do Projeto Básico, conforme item 8.4.1 do mesmo.

QUESTIONAMENTO 2: No ANEXO F - "PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS", o preço apresentado para o item 1.8 - Vandalizáveis - não corresponde aos valores praticados no mercado. Solicitamos uma reavaliação no preço deste item.

RESPOSTA 2: Esclarece-se que os preços apresentados para os itens vandalizáveis, constantes no Anexo C e F, são oriundos de cotações junto a fornecedores e fabricantes, sendo aplicado o BDI do Acórdão 26/12/2013-TCU. Portanto, não tem fundamento o apontamento de que os valores levantados por esta equipe técnica não corresponde aos valores praticados no mercado, uma vez que vez a proponente não apresentou valores e suas documentações comprobatórias.

QUESTIONAMENTO 3: No ANEXO F - "PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS", o preço apresentado para o item 1.7 ao de Obra/Materiais para Manutenção Preventiva – ENERGIA - não corresponde aos valores praticados no mercado. Solicitamos uma reavaliação do custo do item.

RESPOSTA 3: Esclarece-se que os preços apresentados para o item 1.7, constantes na planilha do LOTE 03 do Anexo F, são oriundos dos materiais e mão de obra que compõem os roteiros de manutenção listados no Anexo B. Portanto, não tem fundamento o apontamento de que os valores levantados por esta equipe técnica não corresponde aos valores praticados no mercado, uma vez que vez a proponente não apresentou valores e suas documentações comprobatórias.

QUESTIONAMENTO 4: No ANEXO F - "PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS", o item 1.3 esta suprimido. Sendo assim, solicitamos a retificação da tabela.

RESPOSTA 4: Esclarece-se que nas planilhas de preços não constam o item 1.3, no entanto, a sua ausência não interfere de maneira alguma na formação dos preços, pois se trata apenas de uma numeração de itens.

QUESTIONAMENTO 5: No ANEXO F - "PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS", o item 1 - SINALIZAÇÃO, CONTROLE, TELECOMUNICAÇÕES E VENTILAÇÃO - está incorreto, já que se trata do Lote 03 – Energia. , Solicitamos a retificação do item.

RESPOSTA 5: Esclarece-se que o subtítulo apontado no item 01 da planilha de preço do LOTE 03: Sinalização, Controle, Telecomunicações e Ventilação não faz a referência correta ao Sistema de Energia (LOTE 03). No entanto, esse apontamento não interfere de maneira alguma na formação dos preços, pois se trata apenas de uma referência ao Sistema que será manutenido.

QUESTIONAMENTO 6: No ANEXO F - "PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS", o somatório dos valores da planilha de MANUTEÇÃO PREVENTIVA - SISTEMAS FIXOS – ENERGIA - está incorreto. Existe uma diferença de R$ 30,43 no valor total de Material Aplicado e uma diferença de R$ 41,34 no valor total de Mão de Obra. Solicitamos a retificação dos itens.

RESPOSTA 6: Esclarece-se que não foram encontradas tais diferenças nos somatórios do total de material aplicado e de mão de obra.

QUESTIONAMENTO 7: Em relação aos itens Vandalizáveis, a CONTRATANTE irá adquirir materiais para suprir o estoque mínimo para atendimento de eventuais ocorrências de Operação Interrompida? Como ocorrerá o pagamento desses itens?

RESPOSTA 7: Esclarece-se que a CONTRATANTE já possui parte dos itens em estoque referentes aos Vandalizáveis para uso imediato. Esclarece-se ainda que todo o trâmite relacionado às ocorrências de Vandalismos, acidentes, entre outros está disposto no item 5.5 do Projeto Básico, definindo as responsabilidades no que se refere à reposição/aquisição de materiais. A lista de vandalizáveis, constante nos Anexos C, traz os preços de referências dos materiais para subsidiar o previsto neste item.

QUESTIONAMENTO 8: Solicitamos o adiamento da entrega proposta referente CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015 para o dia 21/01/2016 por motivo de recesso das indústrias de materiais e equipamentos metro-ferroviários no mês de dezembro, comprometendo a entrega de orçamentos para a elaboração das propostas.

RESPOSTA 8: A licitação já esta publicada a mais de 45 dias, tempo suficiente para elaboração de proposta e documentação.

Atenciosamente,

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente
(documento original assinado)